



Prefeitura Municipal de
Miraima



ATA REFERENTE   TOMADA DE PRE O N   01.2017.TP.DS - DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNIC PIO DE MIRA MA.

OBJETO: CONTRA O DE PESSOA JUR DICA APTA A PRESTAR SERVI OS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA ESPECIALIZADA NA ORIENTA O E ACOMPANHAMENTO DO CONTROLE INTERNO, EXCLUSIVAMENTE NAS  REAS DE ALMOXARIFADOS, DOA OES, BENS PERMANENTES E CONTROLE DE FROTA DE VE CULOS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRA MA-CE

Aos 15 (quinze) dias do m s de Fevereiro de 2017,  s 07:30Horas, na sede da Prefeitura Municipal de Miraima, situada na Esplanada da Esta o, n  433, Centro, Miraima, Cear , reuniu-se o Presidente EDNARDO FERREIRA MAGALH ES, seus membros: PATRICIA MARIA GOMES ALVES e ANTONIO ROBSON ALVES DOS SANTOS e ainda as empresas atrav s de seus representantes: **1. P & C CONTABILIDADE LTDA - ME**, representada por seu s cio Sr. DANILO PEDROSA MARTINS, inscrito no CPF de n   887.276.023-20, em observ ncia as disposi es contidas na TOMADA DE PRE O N   01.2017.TP.DS, cujo objeto   Contra o de pessoa jur dica apta a prestar servi os de assessoria administrativa especializada na orienta o e acompanhamento do Controle Interno, exclusivamente nas  reas de almoxarifados, doa oes, bens permanentes e controle de frota de ve culos junto a Prefeitura Municipal de Miraima-CE e na Lei N   . 8.666/93 e suas altera es posteriores, o Presidente da Comiss o de Licita o deu in cio ao procedimento licitat rio, na modalidade Tomada de Pre os, recebendo os envelopes "Documentos" e "Propostas" simultaneamente em ato p blico. Em seguida come ou-se a an lise dos documentos de habilita o, inicialmente a Comiss o procedeu   verifica o das certid es na Internet. Em seguida fez a verifica o se a licitante atendeu  s condi es de habilita o exigidas no instrumento convocat rio, ao qual a empresa P & C CONTABILIDADE LTDA - ME apresentou todos os documentos exigidos no instrumento convocat rio, estando assim HABILITADA. Ap s a divulga o do resultado, o Presidente da Comiss o de Licita o perguntou ao participante se este possui interesse de interpor recursos contra sua habilita o, o qual o representante da empresa abriu prontamente m o do direito recursal previsto no artigo 109, inciso I al nea "a" da Lei n   8.66/93. A Comiss o consignou o ato de desist ncia na Ata e passou para a fase de julgamento das propostas. O Presidente da Comiss o de Licita o procedeu   abertura do envelope da proposta, verificou se a proposta apresentada pela empresa habilitada encontra-se em conformidade com a Tomada de Pre os em pauta, conforme prev  o artigo 48 inciso 1 da Lei n   8.666/93 e suas posteriores altera es. Em rela o a esse dispositivo a proponente est  classifica, pois seu pre o   condizente com a realidade mercadol gica. Em seguida foram analisados os pre os propostos e chegou-se ao seguinte resultado: P & C CONTABILIDADE LTDA - ME foi vencedora com o valor de R\$ 102.000,00 (CENTO E DOIS MIL REAIS). A Comiss o de Licita o divulgou o resultado do julgamento da proposta de pre os e perguntou se o participante tem interesse em interpor recurso



Prefeitura Municipal de
Miraima



contra a decisão tomada, com fulcro no art. 109, inciso 1 alínea "b" da Lei de Licitações, que por sua vez, declinou prontamente do direito, que foi consignado prontamente em ata, que vai assinada pela Comissão e pela empresa licitante presente. Estando todos os presentes de acordo com os atos praticados na sessão, e nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão.

Ednardo Ferreira Magalhães

Ednardo Ferreira Magalhães
Presidente da CPL

Daniilo Pedrosa Martins

P & C CONTABILIDADE LTDA

Daniilo Pedrosa Martins

LICITANTE

Patricia Maria Gomes Alves

Patricia Maria Gomes Alves
Membro da CPL

Antonio Robson Alves Dos Santos

Antonio Robson Alves Dos Santos
Membro da CPL